

O Diário de Guarulhos  
07/01/71 - Notação: caixa 16  
Ruim

# O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO X

FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, quinta feira 7 de janeiro de 1971

N.º 1700



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 003/71-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL:

DIA 5.1.71:

Proc. n.º 1814/70-DP - Alekisho Bernardo Tobá - Face as informações, conceda-se, quinze dias corridos de férias a partir de 6.1.71, devendo retornar ao serviço em 21.1.71.

Processo N.º 1824/70-DP - Amadeu Pereira de Castro - Face as informações, conceda-se o benefício salário família, para um dependente, a partir de 29.12.70.

Mem. N.º 412/70-DP - PR - Angelo Vissicaro - Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 12.2.71, devendo o funcionário retornar ao serviço no dia 3.3.71.

Mem. N.º 414/70-DP - PR - Antonio Oscar de Araújo Guerreiro - Ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Processo N.º 1822/70-DP - Antonio Raimundo - Concedo 10 dias de férias a partir de 30-12-70, devendo retornar ao serviço no dia 9.1.71.

Proc. n.º 1805/70-DP - Antonio Zarzur Filho - Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 4.1.71, devendo retornar ao serviço em 3.2.71.

Processo N.º 1810/70-DP - Augusto Antonio Bezerra - Face as informações, Defiro.

Proc. N.º 12160/70-DHSP - Defiro.

Mem. N.º 413/70-DP-PR - Face as necessidades do serviço concedo quinze dias corridos de férias a partir de 18 de janeiro de 1971.

Proc. N.º 1784/70-DP - Eldon Luiz Fiorin - Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 12.1.71, devendo retornar ao serviço no dia 31.1.71.

Proc. N.º 1828/70 - DP - Expedito João da Silva Cunha, Face as informações, conceda-se o benefício salário família para um dependente, a partir de dezembro 70

Proc. n.º 1804/70 - DP - Fausto Belezzo - face as informações, conceda-se o

benefício a partir de 22.12.70

Proc. n.º 1650/70 - DP - Galdino Cardoso do Prado, defiro

Processo N.º 1526/70 - DP - Geraldo Gerônimo da Silva, Indefiro

Proc. n.º 1812/70 - DP - Guilherme Bento de Moraes, defiro

Proc. n.º 12065/70 - Gumercindo Celestino da Silva, Autorizo

Processo N.º 1826/70 - DP - Heleno Amancio da Silva, face as informações, conceda-se o benefício salário família para um dependente a partir de dezembro 70,

Proc. N.º 1816/70 - DP - João Carlos Nunes, Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 6.1.71, devendo retornar ao serviço no dia 5.2.71,

Proc. N.º 1738/70 - DP - João Menin, face as informações, conceda-se dias (trinta dias) de férias corridos a partir de 21.12.70, devendo retornar ao serviço no dia 20.1.71.

Mem. N.º 417/70 - DP PR - José da Cruz Souza, Ficam adiadas "sine die" as férias em questão.

Processo N.º 1795/70 - DP - José Felix de Pontes Terceiro - Conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 28.12.70, devendo retornar ao serviço em 27.1.71

Proc. N.º 1811/70 - DP - José Nogueira Gomes, defiro

Processo N.º 1809/70 - DP - José dos Santos Teodoro, Conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 28.12.70, devendo retornar ao serviço em 27.1.71.

Proc. n.º 1759/70 - DP - José Tasso, Expeça-se a certidão.

Proc. N.º 1817/70 - DP - Julio Antonio da Silva, Conceda-se o benefício salário família para um dependente, a partir de dezembro 70

Proc. n.º 1606/70 - DP - Luiz Pinto Fortes, Indefiro.

Proc. n.º 1745/70-DP - Manoel Pinheiro. Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 18.12.70, devendo retornar ao serviço em 13.1.71.

Proc. n.º 1807/70-DP - Maria Irani Guaraldo, defiro.

Proc. N.º 1758/70-DP - Maria Laranjeira Tasso - Exy a certidão.

Proc. N.º 1750-70-DP - Olíbio Belizario. Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 5.1.71, devendo retornar ao serviço em 28.1.71.

Mem. N.º 365/70-DP-PR - Roble Teixeira de Aquino. Ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Proc. n.º 1790/70-DP - Rosa da Silva Rocha - Ficam, digo, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 21.12.70, devendo retornar ao serviço em 16.1.71.

Proc. N.º 1821/70-DP - Regina Antonia Regiani, Indefiro.

Proc. N.º 1734/70-DP - Tércio Faria. Con-

cedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.2.71, devendo retornar ao serviço em 3.3.71

Proc. n.º 1823/70-DP - Wilson Brandão, defiro.

Proc. N.º 1722/70-DP - Valter Augusto de Aguiar. Conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 28.12.70 devendo retornar ao serviço no dia 27.1.71.

a) Sérgio Canto Rabello  
Chefe Div. Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA:

DIA 4.1.71.

Proc. n.º 02943/70 - Alfredo Antonio Rodrigues. Indefiro. Nos termos das informações da Seção competente, proceda-se tão somente, os cancelamentos indicados.

Proc. n.º 09144/70 - Alcides Magarati. Indefiro. De conformidade com as informações da seção competente, improcede o alegado, à vista da existência da construção no lote em pauta.

Processo N.º 09461/70 - Carmelina dos Santos Silva. Defiro. No termos das informações da S.R.I., proceda-se o cancelamento do lançamento efetuado conforme aviso-recibo n.º 29.237 e proceda-se o desmembramento da área em questão na forma indicada.

Processo N.º 09865/70 - Adelina Carnavele Stangine. Defiro. Nos termos das informações da S.R.I., proceda-se o cancelamento dos lançamentos indicados e efetue-se a restituição da importância de R\$50,48 indevidamente recolhida.

Proc. N.º 09868/70 - Armino Augusto Patatas. Reconsidero o despacho exarado à fls. 6, verso, tendo em vista as novas informações inseridas no presente pela seção competente, para Deferir, restituindo-se ao contribuinte a importância de Cr\$47,60 recolhida em duplicidade e convidando-se a saldar a 2ª prestação do aviso-recibo n.º 123.609, apenso sob o n.º de fls. 3.

Proc. N.º 10771/70 - Carmem Puerta Viadouro Lopes. Defiro de acordo com as informações da S.R.I., proceda-se o englobamento em pauta, a partir do corrente exercício.

Proc. n.º 10777/70 - Mihajlo Sikara. Defiro. Proceda-se o cancelamento do lançamento irregularmente efetuado e ora em cobrança executiva, na forma indicada pela S.R.I.

Proc. N.º 11030/70 - Luiz Francisco Serano. Defiro. De acordo com as informações da S.R.I., proceda-se a retificação dos lançamentos em pauta, e na forma proposta.

Processo N.º 11116/70 - Manoel de Almeida. Defiro. De acordo com as informações da S.R.I., proceda-se o cancelamento dos lançamentos indicados, a partir do corrente exercício ou seja 1971.

seg. na pag. 2

**PREFEITURA**

Proc. n.º 11125Z70 - Izolino Cardoso Pinto Defiro. Nos termos das informações da S.R.I., proceda-se a revisão do lançamento em pauta, na forma indicada

Proc. n.º 11150/70 - Igreja Presbiteriana Cons. de Guarulhos Indefiro. De conformidade com as informações da seção competente, a requerente não preenche os requisitos necessários à obtenção do benefício fiscal pleiteado.

Proc. n.º 11248/70. Martim Guardia Soler Defiro. Proceda-se o cancelamento dos lançamentos em questão, na forma indicada pela S.R.I.

Proc. n.º 11264/70. Ancora Indústria e Comércio Ltda. Defiro. Proceda-se o cancelamento requerido, na forma indicada pela S.R.I.

Proc. N.º 11273/70. Rafael Rodrigues Filho. Defiro. Nos termos das informações das S.R.I., proceda-se o lançamento requerido, na forma indicada e as demais alterações propostas.

Proc. N.º 11296/70. Heitor Natalino Pinto da Luz. Indefiro. De acordo com o comprovante de fls. 8, verifica-se a improcedência do alegado.

Proc. N.º 11349/70. Carmo Cerconi. Defiro. À vista das informações das seções competentes, proceda-se o cancelamento da inscrição nº 3825, bem como, dos lançamentos dela originários.

Proc. n.º 11443/70. João Francisco da Silva. Indefiro. De conformidade com as informações da S.R.I., improcedem as alegações do requerente

Proc. n.º 11549/70. Humberto Reis Costa. Defiro. Proceda-se a retificação solicitada, na forma indicada pela S.R.I.

Proc. N.º 11647/70. Luiz Asson-Defiro. De acordo com as informações da S.R.I., proceda-se o cancelamento dos lançamentos indicados na forma proposta.

Proc. n.º 11698/70. Leon Belviz Huera Defiro. Proceda-se o cancelamento do lançamento indicado, na forma proposta pela S.R.I.

Proc. n.º 11859/70 - José Gouveia, defiro a vista das informações da Seção competente, proceda-se o cancelamento do Auto indevidamente aplicado.

a) Jose Intino Testone  
Chefe Divisão de Receita

Guarulhos, 6 de janeiro de 1971

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

**EDITAL**

**LEI N.º 1612**

de 30 de dezembro de 1970

«Dispõe sobre: Incentivos para recolhimentos de impostos»

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Ao contribuinte que estiver em débito com a Fazenda Municipal, em valor igual ou superior a Cr\$ 500,00, por imposto e por ano, com vencimento anterior a 31.12.70 que efetuar o pagamento do tributo atrasado, dentro de 30 dias serão concedidos os seguintes benefícios

- a) - dispensa da correção monetária;
- b) - dispensa dos juros moratórios;
- b) - redução de 50% da multa

Artigo 2.º - Ao contribuinte que estiver em débito com a Fazenda Municipal, em valor igual ou superior a Cr\$ 100,00 e inferior a Cr\$ 500,00, por imposto e por ano, com vencimento anterior a 31.12.70, que efetuar o pagamento do tributo atrasado, dentro de 60 dias, serão concedidos os seguintes benefícios:

- a) - dispensa da correção monetária;
- b) - dispensa dos juros moratórios;
- c) - redução de 50% da multa.

Artigo 3.º - Ao contribuinte que estiver em débito com a Fazenda Municipal, em valor igual ou superior a Cr\$ 50,000 e inferior a Cr\$ 100,00, por imposto e por ano, com vencimento anterior a 31.12.70, que efetuar o pagamento do tributo atrasado, dentro de 90 dias, serão concedidos os seguintes benefícios:

- a) - dispensa da correção monetária;
- b) - dispensa dos juros moratórios;
- c) - redução de 50% da multa.

Artigo 4.º Ao contribuinte que estiver em débito com a Fazenda Municipal, em valor inferior a Cr\$ 50,00, por imposto e por ano, com vencimento anterior a 31.12.70 que efetuar o pagamento do tributo atrasado, dentro de 150 dias, serão concedidos os seguintes benefícios:

- a) - dispensa da correção monetária;
- b) - dispensa dos juros moratórios;
- c) - redução de 50% da multa.

Artigo 5.º - Ao contribuinte que, no prazo de sessenta dias, requerer o parcelamento de débito em atraso e efetuar o pagamento da primeira parcela, de um total de quatro, será concedido um desconto de 40% da parte relativa à correção monetária.

Parágrafo Unico - A parcela não poderá ser inferior à metade do salário mínimo em vigor no Município.

Artigo 6.º - Ao contribuinte que, no prazo de sessenta dias, requerer o parcelamento do débito em atraso, e efetuar o pagamento da primeira parcela, de um total de seis, será concedido um desconto de 30% da parte relativa à correção monetária.

Parágrafo Unico - A parcela não poderá ser inferior a 75% do salário mínimo em vigor no Município.

Artigo 7.º - Ao contribuinte que no prazo de sessenta dias requerer o parcelamento de seu débito e efetuar o pagamento da primeira parcela, de um total de oito, será concedido um desconto de 20% da parte relativa à correção monetária.

Paragrafo Unico - A parcela não poderá ser inferior à um salário mínimo vigente no Município.

Artigo 8.º - O não pagamento de qualquer das parcelas mencionadas nos artigos 5.º e 7.º nos prazos pactuados, representa o imediato vencimento de todo o débito e a perda do benefício concedido.

Artigo 9.º - Os débitos já ajuizados somente poderão ser pagos pelo contribuinte, na forma e com os benefícios desta lei, após o pagamento das custas judiciais.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de dezembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de

mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

**EDITAL**

**LEI N.º 1613**

de 30 de dezembro de 1970

«Dispõe sobre: Revogação da Lei nº 1547, de 12 de maio de 1970.»

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:—

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1547, de 12 de maio de 1970, que institui a bolsa-emprego para estudantes estagiários de medicina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de dezembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

**EDITAL**

**LEI N.º 1614**

de 30 de dezembro de 1970.

«Dispõe sobre: Alteração de denominação de via pública.»

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:—

Artigo 1º - A atual Rua Carlos Reis, com início na Avenida Guarulhos e término na Avenida Santana, bairro de Ponte Grande, neste Município, passa a denominar-se Rua Cabo João Teruel Fregoni.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de dezembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

**EDITAL**

**DECRETO N.º 2713**

de 30 de dezembro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Avenida»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES seg. na pag. 3

DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos, 3.183, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a I.P.S.A. S/A Indústria de Papel, Inscrição Cadastral n.º 14-25-202 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 11343/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tendo como ponto de referência o canto da construção n.º 3.047, do alinhamento existente do lado esquerdo da Avenida Guarulhos, de quem olha em direção a Rua Amelia Lago; e caminhando a partir deste ponto pelo mesmo alinhamento em direção à Rua Amelia Lago por 13,50m, vamos encontrar o ponto de partida; caminhando deste ponto em linha reta pelo mesmo alinhamento em direção a Rua Amelia Lago por 178,50m; defletindo 98º30' à direita por 2,00m, vamos encontrar o atual alinhamento do lado direito da Rua Amelia Lago, de quem olha em direção a Avenida Guarulhos; caminhando deste ponto pelo mesmo alinhamento por 9,00m, vamos encontrar o P.T. do projeto do futuro alinhamento do lado direito da Rua Amelia Lago de quem olha em direção à Avenida Guarulhos; retornando deste ponto em curva de Raio 7,00 m, e A.C. 98º30' por 11,97m, vamos encontrar o P.C. do projeto do futuro alinhamento do lado direito da Avenida Guarulhos de quem olha em direção a Rua O. Fanganiello; caminhando deste ponto pelo mesmo projeto do futuro alinhamento em linha reta em direção a Rua O. Fanganiello por 171,00m; defletindo 79º30' por 2,25m, vamos encontrar o ponto de partida, encerrando desta forma a área em questão num total de 429,12 metros quadrados de terreno e 25,15 metros quadrados de construção.”

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 30 de dezembro de 1970  
**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

**Mário Antoneli**  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente

## EDITAL

### PORTARIA N.º 780/70 - GP

de 30 de dezembro de 1970.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 “

**RESOLVE:—**

1 - Revogar a Portaria n.º 162/70 de 11.3.70.

2 - Determinar que a Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., realize o seguinte itinerário dentro do Município, na linha São Paulo - Guarulhos (Vila Galvão - Ramal Picanço):—

São Paulo - Guarulhos: Avenida Sete de Setembro; Rua Caixa D' Agua, Avenida Dr. Timoteo Penteado; Praça dos Estudantes; Avenida Dr. Timoteo Penteado e Praça Kennedy.

Guarulhos - São Paulo: Praça Kennedy; Avenida Esperança; Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens; Avenida Dr. Timoteo Penteado; Rua Caixa D' Agua e Rua Sete de Setembro.

3 - A referida concessionária fica obrigada a instalar um (1) abrigo para passageiros, na Praça John F. Kennedy, no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes e após o recebimento dos projetos que serão fornecidos por esta Prefeitura Municipal.

4 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de dezembro de 1970.

**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## EDITAL

### PORTARIA N.º 781/70-GP

de 30 de dezembro de 1970

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

**RESOLVE:**

1 - Revogar a Portaria n.º 164/70, de 11.3.70.

2 - Fixar o seguinte itinerário para a Linha Municipal da Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., que serve Vila Rosalia e adjacências. Guarulhos:

IDA: Rua Campista; Rua Bahia; Avenida Campista; Travessa São Luiz; Avenida São Luiz; Rua São Daniel; Rua São Maurício; Rua Treze de Maio; Rua São Bento; Avenida Eugénia M. da Silva; Avenida Sete de Setembro; Rua Caixa D'Agua; Avenida Dr. Timóteo Penteado; Praça dos Estudantes; Avenida Dr. Timóteo Penteado; Praça Kennedy; Praça Getúlio Vargas; Rua Capitão Gabriel; Rua D. Pedro II, Rua João Gonçalves; Rua Santos Dumont e Praça Kennedy.

VOLTA: Praça Kennedy; Praça Getúlio Vargas; Rua Capitão Gabriel; Rua D. Pedro II; Rua João Gonçalves; Rua Santos Dumont; Avenida Esperança; Avenida Nossa Senhora Mãe dos Homens; Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo o itinerário de ida, obedecendo às mãos de direção.

3 - A referida concessionária fica obrigada a instalar um (1) abrigo para passageiros, na Praça John F. Kennedy, no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes e após o recebimento dos projetos que serão fornecidos por esta Prefeitura Municipal.

4 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1971, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de dezembro de 1970

**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## EDITAL

### PORTARIA N.º 782/70-GP

de 30 de dezembro de 1970.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

**RESOLVE:—**

1 - Determinar que a Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., realize o seguinte itinerário dentro do Município, na Linha Guarulhos (Jardim Vila Galvão - Ramal Jardim Leda) - São Paulo:—

São Paulo - Guarulhos: Rua Padre João Alvares; Avenida Emilio Ribas; Praça Ana Antoneli; Rua São José; Rua Central; Rua Guaiuba; Avenida Torres do Tibagi; Avenida Emilio Ribas; Rua Cônego Valadão; Rua Joaquim Miranda; Rua Augusta e Praça Carlos Dengler.

Guarulhos - São Paulo: Praça Carlos Dengler; Anél Viário; Avenida Torres do Tibagi; Rua Guaiuba; Rua Central; Rua São José; Praça Ana Antoneli; Avenida Emilio Ribas; Rua Padre João Alvares.

2 - A referida concessionária fica obrigada a instalar um (1) abrigo para passageiros, na Praça Carlos Dengler; no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes e após o recebimento dos projetos que serão fornecidos por esta Prefeitura Municipal.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de dezembro de 1970.

**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

# O Diário de Guarulhos

Guarulhos, 7 de janeiro de 1971

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO DE GUARULHOS

Dir. Redator - Responsável:

VERO DE LIMA

Rua Ramos de Azevedo, 188  
Tel.: 49-1520

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES  
Aviso à praça

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor: Vero de Lima ou sua esposa, dona Eulália Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal



## EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

GERALDO PEREIRA LEITE e  
D. VALDETE RODRIGUES DA SILVA

Ele nasceu em Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, a 6 de dezembro de 1945, profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Benedito Pereira Leite e de D. Sebastiana Delfina de Jesus.

Ela nasceu em Saúde, Estado da Bahia, a 7 de dezembro de 1949, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Martiniano Rodrigues da Silva e de D. Eugenia Nunes de Assunção. G. 7-1-71.

MANGEL AVELINO DA SILVA e  
D. ESTELITA TAVARES DA COSTA.

Ele nasceu em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a 28 de outubro de 1925, profissão vigia, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Avelino Amaro da Silva e de D. Luiza Angela da Silva.

Ela nasceu em São José do Mipipú, Estado do Rio Grande do Norte, a 12 de fevereiro de 1939, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Maria das Dores Nascimento. G. 7-1-71.

DJALMA RIBEIRO LOPES e  
D. TELMA AZEVEDO AFRO.

Ele nasceu em Itacaré, Estado da Bahia, a 2 de fevereiro de 1942, profissão bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Ovidio Lopes dos Santos e de D. Maria de Lourdes Ribeiro do Bomfim.

Ela nasceu em Miguel Calmon, Estado da Bahia, a 14 de outubro de 1949, profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Maximiano Afro e de D. Maria Azevedo Afro. G. 7-1-71.

GERALDO BARBOSA DE MATOS e  
D. AMÉLIA ANGELINA ZAMPRONIO.

Ele nasceu em Nazaré Paulista, deste Estado, a 2 de junho de 1944, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pedro Barbosa de Matos e de D. Celina Maria da Aparecida.

Ela nasceu em Araguaçu, deste Estado, a 29 de julho de 1947, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Zampronio e de D. Zilda Geronymo zampronio. G. 7-1-71.

OLENY FERNANDES e  
D. ELENA MARIA DE LIMA.

Ele nasceu em Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, a 28 de janeiro de 1928, profissão operário, estado civil viúvo, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio da Fonseca Pinto e de D. Gidália Gonçalves.

Ela nasceu em Mimosa, Estado de Pernambuco, a 18 de setembro de 1932, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sebastião Leite da Silva e de D. Maria Francisca de Lima. G. 7-1-71.

DJALMA MARIA CANDIDO e  
D. ZULEIDE JOSEFA SIMPLICIO.

Ele nasceu em Cimbres, Estado de Pernambuco, a 18 de abril de 1949, profissão padeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Lula Simplicio e de D. Maria das Dores Vasconcelos.

Ela nasceu em Pesqueira, Estado de Pernambuco, a 18 de janeiro de 1950, profissão balconista, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Rogaciano Candido Simplicio e de D. Josefa Maria Simplicio. G. 7-1-71.

JOSÉ DE SOUZA FILHO e  
D. MARIA LEONEDE DE MOURA

Ele nasceu em Tabira, Estado de Pernambuco, a 25 de novembro de 1937, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José de Souza Firmo e de D. Maria Lopes Xavier.

Ela nasceu em Buique, Estado de Pernambuco, a 1 de outubro de 1950, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Umbelino José de Moura e de D. Maria José de Moura. G. 7-1-71.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Lavrado o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal «O Diário de Guarulhos.»

7-1-1971.

O Escrivão  
LOURIVAL DE OLIVEIRA

Precisamos de  
Vendedoras (os)  
Serviço Fácil-ex-  
celente Comissão

Desembaraçadas (os), com  
boa apresentação pessoal, para  
trabalhar na praça de Guarulhos.  
Pagamos ótima comissão.  
Apresentem-se à Rua Luiz  
Gama, 102 - Guarulhos - Centro  
das 9 as 11 horas  
Falar com o Sr. Floribal.

S.A.A.E



SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO

"COMUNICADO DO S.A.A.E"

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, informa aos moradores do Jardim Paraventi, vila Progresso, Jardim Santa Clara e Casas Andre Luiz, que desde o dia 28 de dezembro de 1970, até a presente data, a Adutora de cimento amianto, abastecida pelo Reservatório de Ururuquara, pertencente à Companhia Metropolitana de Água de São Paulo - COMASP, sofreu 12 arrebentamentos ocasionando interrupções no fornecimento de água. A Comasp, vem procedendo com toda a urgência, os reparos na adutora. O SAAE por seu lado, reverteu água vinda de Gopouva, para o Bairro do Paraventi, sem contudo atender as partes mais elevadas, as quais estão sendo atendidas por caminhões tanques desta Autarquia.

Guarulhos 07 Janeiro 1971

Eng.º PLÍNIO TOMAZ  
Diretor Executivo

## JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
EDITAL DE LEILÃO

O Doutor José Dourador, Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de leilão, com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 (dez) de Fevereiro de 1971, às 13,00 horas, á 14h, a principal do edifício do Fórum local, sito à Rua Felício Marcondes, esquina com a Rua 7 de Setembro, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público leilão a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados na ação de Acidente do Trabalho que José Evangelista Leite e sua mulher movem a Parificadora Bonsucesso Ltda. (Proc. n.º 983/66), a saber: «Uma maseira com capacidade para 200 kilos, marca H.P.O. n.º 559 S.A. n.º 163, Irmãos Hypólito, série 4163, H.P. 3, P.tente (ilegível), Correia A-96, tipo 3, em perfeito estado de conservação funcionamento (mq. já usada). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
José Dourador

## DOCUMENTOS

### PERDIDOS

Luiz Costa perdeu nas imediações do cartório 1.º ofício de trajeto a Av. Monteiro Lobato; Carteira de motorista e carteira de identidade.

Quem encontrar, favor entregar a Av. Monteiro Lobato n.º 145 escritório de Contabilidade "ALAN"